

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Acrescenta o §3º ao art.96 do projeto de lei nº192/2018, com a seguinte redação:

“Art.96 (...)

(...)

§3º A SEPLAN apresentará semestralmente a apuração anual dos indicadores de leitos hospitalares, detalhados por espécie e por habitante.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda aditiva que tem como escopo acrescentar o §3º ao art.96 do projeto de lei nº192/2018.

A emenda inclui a apresentação semestral da apuração dos indicadores de leitos hospitalares por espécie e por habitante. Tal medida se demonstra importante, haja vista a situação da saúde pública estadual que se encontra precária. Com a recente aprovação do FEEF destinado a saúde, tal informação facilitara o acompanhamento do crescimento e/ou manutenção dos leitos hospitalares.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 07 de Agosto de 2018

José Domingos Fraga
Deputado Estadual